

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT. de 01/04/2017

PODER EXECUTIVO

BRUNO MANOEL REZENDE

Prefeito Municipal

JAVÃ CASTANHO

Vice-Prefeito

ELANE TAVARES DE OLIVEIRA

Chefe de gabinete

DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO

Procurador Geral do Município

MARIA DELZUIE FERREIRA DA SILVA

Controladora Geral do Município

ELTON FERREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

SIMONE DA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Governo

RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS

Secretário Municipal de Finanças

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

SAMUEL DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Educação

LILIAN CORDEIRO DE ABREU

Secretária Municipal de Saúde

EVANILCE TALLYNY AMORIM DE SOUZA

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

CLAUDIR LUIZ MARCOLAN

Secretário Municipal de Meio Ambiente

IZAIAS CARDOSO DA SILVA

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

HIGOR LEONARDO RAMOS FERREIRA

Secretário Municipal de Transporte

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

IVANOR COMUNELLO

Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano

JOSEMIR SANTOS CASTELO

Secretário Municipal de Desporto Lazer e Juventude

FABIO DE SOUZA BARROS

Secretário Municipal de Cultura

EDICLEUMA MORAIS SANTOS

Secretária Municipal de Turismo

PODER LEGISLATIVO

FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE

Presidente

GLAUCIO PAULA OLIVEIRA

Vice – Presidente

IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO

1ª Secretária

JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA

2º Secretário

LEANDRO MENDES FERREIRA

Vereador

EDY CARLOS BRAZÃO DA SILVA

Vereador

EDIVAN CAMPOS MENEZES

Vereador

ROSINALDO FARIAS PAIVA

Vereador

ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site:

www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

SÚMARIO

| Atos do Poder Executivo | Pág. |
|----------------------------|------|
| Decretos | (00) |
| Leis | (00) |
| Portarias | (02) |
| Transparência | (00) |
| Publicidade | (00) |
| Acordo de corporação | (00) |
| Extratos..... | (00) |
| Avisos | (00) |

• Esta edição completa do diário é composta de 03 páginas •

ATOS DO PODER EXECUTIVO

D.O.M.T



PREFEITURA
TARTARUGALZINHO

TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

DECRETOS

AVISOS/EDITAIS



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 211-GAB/PMT, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE TRANSMISSÃO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 46 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o objetivo de acelerar a decisão de assuntos de interesse público ou da própria administração.

DECRETA:

Art. 1º - A delegação de competência de Prefeito Municipal previstas no artigo 46 da Lei orgânica do Município, ao Vice-Prefeito **JAVÁ CASTANHO**, na ausência do Chefe do Poder Executivo Municipal, no período compreendido entre dia 07 ao dia 15 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

BRUNO
MANOEL
REZENDE:0452
7574604

Assinado de forma digital por BRUNO MANOEL REZENDE:04527574604
Dados: 2024.11.08 12:35:55 -03'00'

Bruno Manoel Rezende
Prefeito Municipal

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



ABREU

PORTARIAS



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 815/2024 - SEMSA/PMT

A Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, **LILIAN CORDEIRO DE ABREU**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 043/2023 - GAB/PMT, de 12 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR ao Senhor **JOSÉ RIBAMAR PINHEIRO TEIXEIRA**, motorista, para Viajar da Sede de suas atribuições em Tartarugalzinho/AP até a cidade de Macapá-AP, referente ao serviço prestado para transportar o médico especialista ortopedista para atender no (CER), no dia 08 e 09 de novembro de 2024, Macapá-Tartarugalzinho-Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde Tartarugalzinho-AP, em 08 de novembro de 2024.

LILIAN CORDEIRO DE
ABREU:79631843220

Assinado de forma digital por LILIAN CORDEIRO DE ABREU:79631843220
Dados: 2024.11.07 15:47:29 -03'00'

Liliane Cordeiro De Abreu
Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho
Decreto Nº 043/2023 - GAB/PMT



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

AVISO DE REVOGAÇÃO SEMGOV/PMT

A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, representada pela Secretária Municipal de Governo, Sra. Simone da Silva e Silva, apresenta, por meio deste, a justificativa para a revogação do procedimento de Dispensa de Licitação, conforme os motivos abaixo:

DO OBJETO
Trata-se da revogação do procedimento de Dispensa de Licitação, referente ao processo administrativo nº 4258.001/2024 - SEMGOV/PMT, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes, incluindo montagem, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

A revogação foi motivada pelo atraso na entrega dos materiais, inviabilizando o cumprimento do prazo definido no Termo de Referência.

A decisão de revogação fundamenta-se na jurisprudência nacional e no art. 71, inciso II, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a revogação de processos licitatórios por motivos de conveniência e oportunidade no interesse público.

A Administração Pública, conforme entendimento consolidado pelo STF nas Súmulas 346 e 473, possui o poder-dever de anular ou revogar seus próprios atos por conveniência, oportunidade, ou quando houver vícios de legalidade, resguardando-se sempre o interesse público. Diante do exposto e no exercício das atribuições legais conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021, fica decidido: **REVOGAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 002/2024 - SEMGOV/PMT, em observância aos princípios constitucionais e licitatórios.

Tartarugalzinho-AP, 08 de novembro de 2024.

SIMONE DA SILVA E SILVA

Assinado de forma digital por SIMONE DA SILVA E SILVA
Dados: 2024.11.08 10:44:46 -03'00'

SIMONE DA SILVA E SILVA
Secretária Municipal de Governo
Decreto nº 014/2024 GAB/PMT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO



EDITAL Nº 027/2024 – PS PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO

RETIFICAÇÃO 03 - ANEXO II - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155 de 04 de julho de 2022 e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, considerando o Edital nº 027/2024, que rege o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, torna pública a Retificação 03 que altera o Cronograma de Atividades do Anexo II.

| Nº | DESCRIÇÃO | DATA |
|----|--|-------------------------|
| 1 | PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA | 13/05/2024 |
| 2 | Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição | 13 a 14/05/2024 |
| 3 | Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição | 20/05/2024 |
| 4 | Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição | 21/05/2024 |
| 5 | Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-recurso | 25/05/2024 |
| 6 | Período para solicitação de inscrição* | 09/09/2024 a 22/09/2024 |
| 7 | Período para pagamento da taxa de inscrição | 09/09/2024 a 22/09/2024 |
| 8 | Divulgação do deferimento das inscrições | 03/10/2024 |
| 9 | Período para recurso contra o indeferimento da inscrição | 04/10/2024 |
| 10 | Divulgação do deferimento da inscrição pós-recurso | 09/10/2024 |
| 11 | Edital de Horário e Local de Realização das Provas | 13/11/2024 |
| 12 | Aplicação da Prova Objetiva | 17/11/2024 |
| 13 | Divulgação do Gabarito Preliminar | 17/11/2024 |
| 14 | Prazo de Recurso Contra o Gabarito Preliminar e o Caderno de Questões | 18/11/2024 |
| 15 | Resultado do Recurso Contra o Gabarito Preliminar e o Caderno de Questões | 03/12/2024 |
| 16 | Resultado da Prova Objetiva - Preliminar | 03/12/2024 |
| 17 | Recurso contra o Resultado da Prova Objetiva - Preliminar | 04/12/2024 |
| 18 | Divulgação do Gabarito Final | 13/12/2024 |
| 19 | Resultado da Prova Objetiva - Pós-Recurso | 13/12/2024 |

(*): Para os candidatos que já se inscreveram (nos períodos de 15/05/2024 a 05/06/2024 e 19/08/2024 a 08/09/2024) ou tiveram suas solicitações de isenções deferidas (conforme EDITAL DE DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO), não será necessário realizar uma nova inscrição.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2024.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 23.066.632/0001-53

DESPACHO
Em 08 de novembro de 2024

ASSUNTO: DOAÇÃO DE BENS PÚBLICO INSERVÍVEIS

CONSIDERANDO a Lei 495/20244 – GAB/PMT, 03 DE JUNHO DE 2024, a qual delega competência para secretários praticarem atos de gestão.

CONSIDERANDO o ato declaratório do Departamento de Patrimônio e Material, em que sugere a desafetação e doação dos bens ilustrados no relatório fotográfico, bem como a listagem patrimonial.

CONSIDERANDO o pedido da empresa J S RECICLAGEM, com a razão social J S RECICLAGEM LTDA, operando com o CNPJ 51.567.918/0001-58, tendo sua sede localizada na Rodovia de Duca Serra, 463 - Marabaixo, Macapá, estado do Amapá.

Acolhemos o **PARECER JURÍDICO nº. 119/PROGEM/PMT/2024**, em que cita as disposições legais, levando em consideração os cuidados ambientais, conforme dispostos na Lei. Nº. 487/2023 e Lei nº. 14.133/2021. Recomendando o descarte seguido dos itens 1 e 2 do parecer ora citado.

Em conformidade com as informações acima citadas e, buscando cessar uma despesa com locação de imóvel para guardar os itens em questão, esta secretária se manifesta pela desafetação e doação dos bens público inservíveis.

ELTON FERREIRA DA COSTA Assinado eletronicamente pelo
ELTON FERREIRA DA COSTA
COSTA:56951787204 5035456951787204
Assinado em 2024-11-08 17:28:37 -02'00'
Elton Ferreira da Costa
Sec. Mun. Administração
Dec. 002 – GAB/PMT



QR CODE

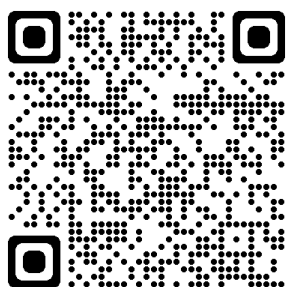
RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR





DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP Nº 2.200-2 DE 24/08/2001. O INSTITUTO ANTES DENOMINADO DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS - ICP-BRASIL.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**
A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diariolista.php> no link Diário